

Mensagem de veto parcial ao Projeto de Lei nº 001/2024.

Sr. Presidente e demais Vereadores,

Conforme é do conhecimento de Vossas Excelências, o subsídio dos Secretários Municipais foi reajustado no exercício de 2023, para o valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Ocorre que um novo reajuste impacta no orçamento Municipal, sobretudo em razão da diminuição do FPM devido a queda do número de habitantes constatada no CENSO de 2022.

Em razão disso, se faz necessário o veto do art. 3º do projeto de Lei nº 001/2024, de autoria da Mesa Diretora, para manter o custo do funcionamento da máquina pública nos padrões atuais, haja vista a quantidade de compromissos que devem ser honrados, como atualização do salário mínimo, o custeio dos serviços contínuos e essenciais, e a realização de investimentos em obras de infra estrutura de interesse da população.

Assim, tenho como sendo de interesse público o veto ao art. 3º, para evitar que o custo da máquina pública se torne mais oneroso.

Portanto, com base no art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, veto parcialmente o projeto de lei nº 001/2024 de autoria da Mesa Diretora, apenas quanto ao disposto no art. 3º.

Machados, 27 de agosto de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

PREFEITO